



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do Registro Geral nº 7.618-145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o. **VALESKA ELLEN DA SILVA**, brasileira, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º173.386.184-02, RG 11.440.458 SDS/PE, residente na Avenida Manoel Benício de Azevedo, S/N – Vertentes-PE, daqui para frente denominado **CONTRATADA**, à luz da Lei n.º 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, por força do Art. 3.º da Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, têm justo e acertado a contratação, conforme cláusulas e condições:

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da **APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL SÃO JOSÉ ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NOS DISTRITOS E CIDADE DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

I – Com base no art. 57. II da Lei federal nº 8.666/93, a cláusula quinta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 08/02/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA

I - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 4 de OUTUBRO de 2023.

ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE

CPF: _____
TESTEMUNHA-1


Eweriton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

VALESKA ELLEN DA SILVA
CONTRATADA

VALESKA Ellen da Silva

CPF: _____
TESTEMUNHA-2